



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saaelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 005/2010 – TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2010.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa (MG), na pessoa do Pregoeiro Carlos Alberto Coelho, torna público que com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Federal 10.520, de 17/07/02, no Decreto Municipal nº 08, de 23/03/05 (que regulamenta o pregão no município), e nas Portarias n.º 003/2010, de 04/01/2010, (Prefeitura) e Portaria n.º 010/2010 de 04/01/2010, (SAAE), conforme Convênio com a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa de 10/04/2007 e seus aditivos, e no que couber as disposições da Lei Complementar 123/06, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de um veículo 0 km (recursos do SAAE)**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 005/2010, devendo a proposta e a documentação serem entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal na Praça Dona Filomena, 02, Centro, no dia **11 de Março de 2010, até às 15:15min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro e por sua respectiva Equipe de Apoio, legalmente designados pelas Portarias acima citadas.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de um veículo 0 km (recursos SAAE)**, descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2 - O produto deverá ser entregue diretamente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), imediatamente após assinatura do contrato e assim que for requisitado.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, no Setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, Lagoa Formosa (MG), ou pelo site www.saaelagoa.com.br e também no escritório do - SAAE – Situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83 ou pelo - e-mail almoxarifado@saaelagoa.com.br

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

3.5 - A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos II e IV (se for o caso) deste Edital.

4.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

4.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 005/2010, conforme Anexo II que integra o presente Edital.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” nº 01 e “Documentação de Habilitação” nº 02 deverão ser apresentados em envelopes separados, devidamente lacrados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Praça Dona Filomena, 02 – centro, Lagoa Formosa/MG

DATA: 11 de Março de 2010, Segunda-Feira.

HORÁRIO: 15:15min

5.2 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010.

DATA DE ABERTURA: 11/03/2010 – 15:15min

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA"

6.2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricado em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo VI deste Edital.

6.3 - Não serão consideradas, em nenhuma situação, as propostas apresentadas por telex, fac-símile, correios e telegrama.

6.4 - Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.6 - Ocorrendo a desclassificação de todas as Licitantes, a Administração poderá proceder na forma do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010.

DATA DE ABERTURA: 11/03/2010 15:15 min

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

7.2 - O ENVELOPE nº 2, devidamente lacrado, deverá conter:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

e) Certidão de Regularidade Social junto ao FGTS;

f) Prova de Inscrição e Situação Cadastral junto ao CNPJ;

g) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal;

h) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

i) Certidão Negativa de Débito junto ao Município da sede do licitante;

l) Declaração da empresa de que não emprega menor, conforme disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (ANEXO III deste Edital);

7.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original antecipadamente ao horário do protocolo, para autenticação por parte de servidor devidamente designado para este fim, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, sem autenticação ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e da identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - DOS LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do menor preço apresentado.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - DO JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR ITEM**.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceitas propostas que reduzam o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Secretário de Administração adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DO CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo V** e proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - São obrigações da CONTRATADA:

12.2 - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

12.3 - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

12.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimentos dos produtos contratados;

12.5 - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

12.6 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

12.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total dos produtos, devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

13.2 - A nota fiscal deverá ser emitida conforme requisição emitida pelo SAAE. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

13.4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 - A despesa decorrente com a contratação do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

17.512.0447.2003. 4.4.90.52.02

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

16.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

17.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos Licitantes.

17.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6 - É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

17.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

17.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17.11 - **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** _ poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

17.12 - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas.

17.14 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.15 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, no endereço Praça Dona Filomena, 02 – Centro, no Setor de Compras e Licitações, no SAAE à Rua Vereador Divino Nazário, 83, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0-xx-(34) 3824-2000 ou 3824 - 2033.

17.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro designado, dentro dos seus limites legais.

17.17 - Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06.

17.18 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Descrição dos produtos;

Anexo II - Declaração referente à habilitação;

Anexo III - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI - Proposta de Preço.

Lagoa Formosa (MG), 18 de fevereiro de 2010.

Carlos Alberto Coelho
Pregoeiro

Élson de Moraes
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO I

PREGÃO N°005/2010 - TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2010.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS.

Item	Produto	Descrição	Qdade
01	Automóvel 0 KM	Veículo camionete tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, ano fabricação não inferior a 2010, com as seguintes especificações: motor mínimo 1.4 de potência, mínimo de 08 válvulas, combustível gasolina, álcool ou ambos, transmissão manual com 05 velocidades à frente e 01 à ré, cintos de segurança, dianteiros e traseiros, capacidade para 04 ou 05 ocupantes, rodas com o mínimo de 14 polegadas, pneus radiais, e demais acessórios básicos de produção, cor branca, fabricação nacional. Garantia mínima de 12 meses.	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 005/2010 - TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005/2010.

A empresa....., CNPJ n....., declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 005/2010.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

CARIMBO DA EMPRESA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO

PREGÃO N° 005/2010 - TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2010.

A Empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, de de 2010.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:

CARIMBO DA EMPRESA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N° 005/2010 - TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2010.

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a) _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N° _____, CPF N° _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N° _____, CPF N° _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2010 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2010.

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO V - MINUTA CONTRATO/2010

PREGÃO N° 005/2010 - TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2010.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO
AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA (MG) E A EMPRESA

Contrato que entre si fazem o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 20.734.299/0001-15, situada à Rua Vereador Divino Nazário,83 - Planalto – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Elson de Moraes, e a Firma -----, CNPJ nº -----, situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº -----, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial 005/2010, julgada dia ---- de -----de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por finalidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do produto imediatamente após a assinatura deste instrumento e assim que for requisitado, mediante requisição emitida pelo órgão competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do objeto deste contratado será de R\$ -----(-----).

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em até trinta dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na sede do SAAE, com a discriminação dos itens fornecidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para vigência do contrato será até dia xxxxxxxxxxxx, à partir da data sua assinatura, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 005/2010.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº: xx

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Patos de Minas (MG) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Lagoa Formosa (MG), _____ de _____ de 2010.

ELSON DE MORAIS
DIRETOR DO SAAE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO N°005/2010 - TIPO PRESENCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2010.

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____

Insc.Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel: _____

Fax: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ -Org.Expedidor: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Item	Produto	Descrição	Qdade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Automóvel 0 KM	Veículo camionete tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, ano fabricação não inferior a 2010, com as seguintes especificações: motor mínimo 1.4 de potência, mínimo 08 válvulas, combustível gasolina, álcool ou ambos, transmissão manual com 05 velocidades à frente e 01 à ré, cintos de segurança, dianteiros e traseiros, capacidade para 04 ou 05 ocupantes, rodas com mínimo de 14 polegadas, pneus radiais, e demais acessórios básicos de produção, cor branca, fabricação nacional. Garantia mínima de 12 meses.	01			

Validade da Proposta: ____/____/____. (mínimo sessenta dias)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83

CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 / 2273

LAGOA FORMOSA-MG

E-mail almoxarifado@saelagoa.com.br

Prazo de Entrega: imediato após assinatura do contrato.

Carimbo Padronizado(CNPJ).

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____